

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
PORTARIA Nº 794
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

*“Dispõe sobre concessão de
Licença-Prêmio e dá outras
providências”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o disposto no art. 161 da Lei Complementar nº 825/2009 c/c art. 43 da Lei Complementar nº 1064/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio, por assiduidade, ao Servidor(a) Público(a) **MARIA DE JESUS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Matrícula nº 933, inscrito(a) no CPF sob o nº 001._____.98.

Art. 2º - A Licença-Prêmio compreende o período de gozo de 04 de Novembro à 01 de Fevereiro de 2025, oriundo do período aquisitivo de 18 Março de 2009 à 17 de Março de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ingrid M. Lima Fonseca
Secretaria Municipal de Saúde

INGRID ALÍCIA LIMA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 110/2022